

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## REQUERIMENTO NÚMERO \_\_\_\_0729\_/16

Autor: Geani Trevisóli

#### **DESPACHO:**

À COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

Araraquara, <u>29 AGO 2016</u>

Presidente

Requeiro, nos termos do Artigo 211-A, do Regimento Interno, que fique constando nos anais desta Casa de Leis, a matéria publicada no jornal **Folha da Cidade**, em sua edição de 21 de agosto de 2016, na editoria "Geral", página 4, de Rogério Belmiro Tampellini, sob o título "**Símbolos de Araraquara**".

Dê-se conhecimento desta deliberação ao autor do texto e, também, ao referido jornal.

Sala de sessões Plinio de Carvalho, 26 de agosto de 2016.

Geani Trevisóli Vereadora

Aprovado

Araraquara,\_\_

1,3 SET. 20,16

Presidente

### ARARAQUARA 199 ANOS

### SÍMBOLOS DE ARARAQUARA

Elementos, versos e cores que preservam 199 anos de história

#### ROGÉRIO BELMIRO TAMPELLINI

A Lei Orgânica do Município em seu artigo 6º determina que "são símbolos do Município o Brasão, a Bandeira e o Hino, representativos de sua cultura e história." Ao longo dos anos, as articulações do Pader Público e da Sociedade garantiram a oficializa ão e a atualização dos símbolos que preservam o legado de trabalho, lutas e conquistas do povo de Araraquara

Nas cores e elementos do Brasão, na imponência e na beleza da Bandeira, nos versos e na melodia do maravilhoso Hino; o povo de Araraquara identifica o passado glorioso, o presen-te desafiador e o futuro promissor de uma das mais importantes cidades do Brasil, que se prepara para comemorar o segundo centenário de fundação.

#### BRAZÃO DA CIDADE DE ARARAQUARA (primeiro brasão)

O primeiro símbolo instituído pelo Município foi o "Brazão da cidade de Araraquara", criado a partir de pesquisas do Ministro José Romeu Ferraz com sugestões do poeta e heraldista Guilbarma de Almei-

na Independente da Vila Xavier, e a Banda do 13º Batalhão de Polícia Militar, gravaram a primeira versão do hino nos estúdios da Radio Cultura de Araraquara em três discos de vi-'nil '78 RPM'. Outras versões foram gravadas pelos corais Uniara, Proeaja e Lysanias.

Em 2001, a Lei municipal Nº 5.726 regulamentou o Hino de Araraquara para ser executado "em continência à Bandeira Municipal, ao Prefeito Municipal e aos Vereadores; em continência a visitantes ilustres; na abertura e encerramento de sessões e solenidades de caráter cívico local; nos estabelecimentos de ensinos municipais, obrigatoriamente, e, nos demais, facultativamente; no início das competições esportivas".

#### HINO DE ARARAQUARA

Letra e música de Aparecida de Jesus Godoy Âgui-

Araraquara, tu nasceste de uma lenda e uma poe-

Crença Tupi que além das serras surgindo o sol ali morava o dia

Tendo por bandeira a lenda aqui chegou Pedro José Neto

Sonhando ergueu a sua tenda sob teu céu o seu primeiro teto

#### REFRÃO:

Araraquara ensolarada o sol é o teu coração

fundindo os versos que de forma impecável representam o passado, o presente e o futuro da "Araraguara ensolarada".

#### BRASÃO DE ARMAS

(brasão atual)

A fim de corrigir falhas observadas na composição do Brasão instituído em 1962, o prefeito Clodoaldo Medina promulgou a Lei 2.058 de 30 de maio de 1974 que institui o "Brasão de Armas" do Município, conforme as sugestões apresentadas pelo Dr. Lauro Ribeiro Escobar. Com a nova lei, o Sol passou a apresentar face humana, o escudete representativo do estado de São Paulo foi substituído pela roda dentada, e a coroa mural com quatro torres passou a figurar com oito torres na cor de prata e com portas vermelĥas.

#### ENTENDA O SIGNIFICADO DOS ELEMENTOS E CORES DO BRASÃO

Escudo: representa a homenagem do Município aos descobridores, primeiros colonizadores e desbravadores da Pátria brasilei-

Sol: simboliza a "Morada do Sol", glória, eternidade, fama, unidade verdade, poder, nobreza.

Mantel: representa os montes onde abundavam os mananciais auríferos

Vermelho (goles): audácia, valor, intrepidez, honra, galhardia, nobreza conspícua, vitória e magnanimidade.

#### BANDEIRA DE ARARAQUARA

A Bandeira de Araraquara foi instituída em 30 de maio de 1974 através da Lei municipal N.º 2.058. A maioria da população desconhece outras duas tentativas de criar uma bandeira para a cidade, sendo que uma delas chegou a ser utilizada em cerimônias oficiais na década de 70, porém, sem a devida oficialização.

1964 - O projeto de Lei 12/65 parece ter sido a primeira tentativa de instituir uma bandeira para o Município, a partir de uma sugestão do professor Sidney Rodrigues: "Uma linha parabólica assimétrica ligando os vértices superiores do retângulo e limitando duas partes. A parte inferior de cor amarela e a parte superior de cor branca. Na parte branca será colocado o Brazão da cidade, criado pela lei municipal nº 1119, de 5 de julho de 1962".

1970 - O prefeito Rubens Cruz através do Projeto de Lei 23/70, reuniu esforcos para oficializar como "Pavilhão do Município de Araraquara", uma bandeira que estava exposta no Museu Histórico "Voluntários da Pátria"; que era "em tecido branco com quatro faixas transversais em cor azul, sendo duas no lado superior esquerdo e

#### COLUNA FORENSE

MARIO SERGIO SPERETTA

Advogado em Araraquara - SP www.speretta.adv.br

TRIBUNAIS SE PREPARAM PARA GARANTIR O' DE PRESOS PROVISÓRIOS. A Constituição Federal a: ra aos presos provisórios – aqueles que ainda não têr denação transitada em julgado -, assim como a mo que cumprem medidas socioeducativas, o direito ac Ém dezembro de 2015, o Tribunal Superior Eleitoral definiu, por meio da Resolução n. 23.461, que os juíze torais, sob a coordenação dos Tribunais Regionais I rais, devem criar seções especiais para garantir que pessoas tenham assegurado o direito de voto ou a jus tiva. No último dia 5, encerrou-se o prazo para que as repassassem ao TSE os dados referentes ao pleito de

CERTIDÕES JUDICIAIS GRATUITAS. Através do mento CSM Nº 2.356/2016 será gratuita a expedição o tidões cíveis, destinadas à defesa de direitos e esclarec to de situações de interesse pessoal, ou seja, sem ônu

o interessado.

FORUNS FECHAM. Amanhã, 22 de agosto e comen do-se os 199 anos de Araraquara os fóruns permano fechados, sendo que os prazos judiciais ficam susp

contando-se o dia como não útil. SUSPEITA DE DESVIOS FAZ TRF-3 SUSPENDER FÉI MANDAR RECOLHER PROCESSOS. Para apurar a su de desvios em bens apreendidos em casos judiciais, o nal Regional Federal da 3º Região decidiu paralisar a cias da 3º Vara Federal Criminal de Campo Grande suspender férias de juízes e servidores da unidade marcadas ou em andamento — e recolher todos os p sos em poder de advogados, procuradores, membr Ministério Público e peritos, entre o final de agosto e o de setembro. A vara — única especializada em crim lavagem de dinheiro no Mato Grosso do Sul — passar correição ordinária, mas a visita foi substituída às p por uma inspeção extraordinária, por ordem da corre ra regional, Therezinha Astolphi Cazerta. A medida mada depois que o juiz titular, Odilon de Oliveira, re uma série de irregularidades na unidade, como desv valores apreendidos em mandados autorizados pelo A presidente do TRF-3, Cecília Marcondes, chegou a 🤅 rar o antigo diretor de secretaria da unidade, em j Entre os dias 22 e 25 de agosto, os prazos processuais suspensos; nenhuma audiência será marcada e não l atendimento a advogados, exceto para apresentação cursos urgentes.

TEORIA DO RISCO-PROVEITO. Com base na teoria co-proveito, segundo a qual também é responsável e que tem ganho com a atividade, a 4º Turma do Su Tribunal de Justiça condenou a Sadia a indenizar um ma de acidente causado por caminhão de uma trans dora contratada por ela. "Diante da existência de int econômico no serviço, consistente no lucro decorrer entrega dos produtos a seus destinatários, exsurge, e gra, a responsabilidade solidária entre a tomadora e presa de transporte de cargas, devendo ambas resp rem perante terceiros no caso de acidente ocorrido di

Araraquara a partir de indicações geográficas, históricas e econômicas. Foi instituído pela Lei municipal Nº 1.119 de 05 de julho de 1962, de autoria do vereador Mário Ananias, promulgada pelo prefeito Benedito de Oliveira. Possui a seguinte descrição heráldica: "escudo português, de blau, com um sol flamante de ouro no chefe com um mantel abaixado do mesmo, carregado de um escudete de goles, e nele uma espada batalhante em pala entre as letras 'S' e 'P', tudo de prata; suporte - ramos de café frutificado e de cana de açúcar, ao natural; encima o escudo coroa mural de ouro de quatro torres com três ameias e sua porta cada uma; divisa Altior Altissimo Semper'

#### HINO DE ARARAQUARA

Através da Lei municipal Nº 1.866 de 21 de março de 1972, promulgada pelo prefeito Rubens Cruz, a composição de artoria da Prof.ª Aparecida de Jesus Godoy Aguiar foi oficializada como o Hino de Araraquara. No mesmo ano, o coral da Igreja Presbiteria-

rão

Araraquara terra amada Aracoara da língua tupi

Tu és morada é manhã nascendo nome acalento que foi dado a ti

Amo, meu berço natal onde pisaram bravos bandeirantes

Eu canto as maravilhas tuas legado eterno desses teus gigantes

> Araraquara adorada tu és morada e filha do sol

Esplendorosa é tua alvorada e repousante o teu ar-

Creio no teu bravo povo no amanhã e na tua glória Teus jovens seguirão confiantes novos gigantes des ta tua história

#### - DIA DO HINO DE ARARAQUARA

Comemorado- anualmente no dia 21 de março, a data oficializada pela Lei municipal N.º 86/0 de 17 de março de 2016, ocasião onde a sociedade pode manifestar o orgulho de nascer e viver na "Morada do Sol": perpetuando e di-

dores e primitivos povoadores de Araraquara.

Roda Dentada: símbolo da indústria e do trabalho, que fazem de Araraquara um dos esteios econômicos da Nação.

Coroa Mural: representa a emancipação política e suas oito torres demonstram a dignidade de município.

Portas Abertas: demonstra a hospitalidade do povo araraquarense, sua cor vermelha indica que o município é uma sede de Comarca.

Ramos de Café e cana-deaçúcar: demonstram a fertilidade e a generosidade das terras de Araraquara que contribuem para a prosperidade do Brasil.

Altior Altissimo Semper: "Sempre Mais Alto" como a máxima de um povo movido pelo trabalho que almeja pasção sempre mais elevada.

Azul (ble.1): justiça, formosura, d. jura, nobreza, virtude, dignidade e lealdade; que rapresentam os atributos "los administradores e munícipes.

Ouro: riqueza, esplendor, glória, nobreza, poder, força, fé, prosperidade, soberania e mando

zão de Armas do Município". Esta bandeira chegou a ser hasteada em solenidades municipais na época, mas nunca foi oficializada.

1974 - A Lei 2.058 de 30 de maio de 1974 promulgada pelo prefeito Clodoaldo Medina além de corrigir as falhas apontadas no Brasão, também oficializou a Bandeira de Araraquara e a instituiu como símbolo do Município: "de formato retangular, de azul com um sol flamejante de amarelo e um triângulo branco cuja base se assenta na tralha e é carregado do Brasão de Armas".

#### - DIA DA BANDEIRA DE ARARAQUARA -

Instituído pela Lei Nº 8703 de 31 de março de 2016, é um dia de comemoração, civismo, amor à Pátria e orgulho da cidade de Araraquara. A data pretende chamar a atenção da sociedade para a valorização e a difusão dos símbolos que representam nosso legado histórico e cultural. Simboliza o envolvimento da população na preservação da memória da "Morada do Sol".

CUMPRIMENTO DE PENA: REGIME MAIS GRAVOS ministro Luis Roberto Barroso, do Supremo Tribunal F ral, deferiu liminar na Reclamação (RCL) 24840 para ga tir prisão domiciliar a um apenado que, embora tivess reito à progressão de regime para o semiaberto, foi mar em regime fechado, podendo sair para estudar e traba O ministro verificou, no caso, indícios de violação à Súr Vinculante (SV) 56 do STF, segundo a qual falta de estal cimento penal adequado não autoriza a manutenção do denado em regime prisional mais gravoso. Em sua dec o ministro Barroso afirmou que a SV 56 do STF teve objetivo evitar que o condenado cumprisse pena em regmais gravoso do que o determinado na sentença ou do c autorizado por lei. Por isso, a prisão domiciliar é a me adequada a ser adotada pelo juízo diante da constataçã que o condenado preenche os requisitos para a progre de regime, mas está impossibilitado de fazê-lo apenas falta de estabelecimento adequado.

falta de estabelecimento adequado.

TATUAGENS. Principais jornais, e a mídia, noticiam o plenário do STF decidiu na quarta-feira que editais de curso público não podem impedir a participação de pras com tatuagem, desde que não expressem ideologias conceituosas, terroristas, extremistas ou que incitem a lência. A decisão foi tomada em repercussão geral, e inclusive para as Forças Armadas. O relator, ministro Fux, afirmou que "tatuagem não é sinal de incompetê para exercer função pública e há um espaço sobre o que stado não pode interferir."

para exercer tunção publica e ha um espaço sobre o que Estado não pode interferir".

SÚMULA VINCULANTE Nº 56 – STF. A falta de estal cimento penal adequado não autoriza a manutenção do denado em regime prisidnal mais gravoso, devendo-se servar, nessa hipótese, os parâmetros fixados no R 641.320-RS.

SÚMULA Nº 570 – STANÃO é processário mátificas o resultados por la companio de la companio del companio de la companio de la companio del companio de la companio de la companio de la companio de la co

SÚMULA Nº 579 – S.) Não é necessário ratificar o re so especial interposto na pendência do julgamento dos bargos de declaração, quando a halterado o resultado e rior.

rior. SÚMULA Nº 418 (CAIJCELAMENTO) – STJ. É inadm vel o recurso especial interposto antes da publicação do a dão dos embargos de declaração, sem posterior ratifica SÚMULA Nº 68 - TRT-15 (RESOLUÇÃO ADMINISTR

SÚMULA Nº 68 - TRT-15 (RESOLUÇÃO ADMINISTR VA Nº 9). Lei municipal - Revisão salarial em valor f Abonos - Incorporação - Reajuste em percentuais diferer dos. O art. 37, inciso X, da Constituição Federal prevê a são geral anual da remuneração dos servidores público mesma data e sem distinção de indices. A concessão de juste em valor fixo e idêntico para todos os servidores vi referido dispositivo constitucional, pois acarreta major salarial diferenciada, o que acaba por gerar direito a dife

Juste em valor into e identico para todos os servidores vireferido dispositivo constitucional, pois acarreta major salarial diferenciada, o que acaba por gerar direito a dife ças como forma de corrigir a distinção provocada. TESE PREVALECENTE № 1 - TRT-15 (RESOLUÇÃO MINISTRATIVA № 10). Horas in itinere - Prefixação do po - Norma coletiva. É válida a cláusula de convençã acordo coletivo de trabalho que fixa a quantidade de h in itinere, desde que o tempo prefixado não seja infer 50% do tempo real de percurso, observados os princi

da razoabilidade e proporcionalidade.
HORÁRIO DE ATENDIMENTO DOS JUIZADOS ESPEC
O horário de funcionamento dos Juizados Especiais (JIC/
Jecrim/Jefaz) do Estado de São Paulo, conforme estabele
art. 597 das Normas de Serviço da Corregedoria-Geral,
ser prestado de segunda a sexta-feira, das 9 h às 18 h, se
o atendimento das 11 h às 18 h, com triagens a partir
12h30 até as 17 h, vedada a limitação do número de pes
ao atendimento, principalmente no que concernir ao
querimentos de atermação. Advogados devem ser ate
dos a partir das 9 h, mediante a exibição da carteira de
crição; e para os estagiários de Direito regularmente in
tos nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, o :
dimento terá início a partir das 10 h.

## Circuito Sescoop/SP de Cultura traz arte a Araraquara

A ação conta com o apoio das cooperativas Coeducar, Sicoob, Sicredi Centro Norte, Unimed Araraquara e Uniodonto Araraquara

No próximo dia 25 de agosto a cidade de Araraquara vai receber uma das ações do Circuito Sescoop/ SP de Cultura com a apresentação do espetáculo "Bichos do Brasil", que conta com o apoio e promoção das cooperativas Coeducar, Sicoob, Sicredi Centro Norte, Unimed Araraquara e Uniodonto Araraquara. A ação mescla teatro,

dança, teatro de bonecos e de máscaras, circo e artes plásticas, e surgiu de uma linha de trabalho desenvolvida pela companhia Pia Fraus, que busca desenvolver uma linguagem que aprimora os recursos do teatro de animação aos de outras linguagens.

De acordo com o analista do núcleo de projetos culturais do Sescoop/SP, Paulo Belchior, a cidade está acostumada a receber as atividades da entidade há quatro anos e, para 2016, a ideia de levar este espetáculo tem o intuito de oferecer produtos culturais de todas as linguagens artísticas e lazer criativo de qualidade a cooperados, familiares e colaboradores da comunidade onde as cooperativas estão inseri-

das. "Desta forma, promovemos a inserção cultural, favorecemos a democratização do acesso e a circulação e difusão de produtos culturais, bem como cumprimos nosso objetivo social, ao realizar uma campanha de doação de 1 litro de óleo, que serão revertidos para o Fundo Social de Solidariedade da cidade", explica.

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER N°

0276

/16.

Presidente e Relator

Através do presente requerimento nº 0729/16, pretende a Vereadora e 1ª Secretária GEANI TREVISÓLI, que fique constando nos anais desta Casa de Leis, a matéria publicada no jornal **Folha da Cidade**, em sua edição de 21 de agosto de 2016, na editoria "Geral", página 4, de Rogério Belmiro Tampellini, sob o título "**Símbolos de Araraquara**".

A matéria se enquadra no disposto pelo Artigo 211-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Somos favoráveis à inserção requerida.

É o parecer, s.m.j.

Sala de reuniões das comissões, 29 de agosto de 2016.

Farmacêutico Jéferson Yashuda

Aluisio Braz

Edio Lopes

MRDC/rnk